

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 218/2024 - IGESDF
PROCESSO SEI N.º 04016-00080596/2023-08

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 218/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA FLEXOGAMA ETIQUETAS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS E INSUMOS PARA FRACIONAMENTO DE MEDICAMENTOS.

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística - Interino, o Senhor RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, portador do RG n.º 147***3 SSP/DF e CPF 669.8**.*-87, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa FLEXOGAMA ETIQUETAS SERVICOS GRAFICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.826.705/0001-35, sediada na Q QUADRA 3 LOTE 13 LOJA 01, SETOR LESTE (GAMA) - BRASÍLIA - DF, CEP: 72.450-030, telefone: (61) 3965-9533, e-mail: jw@jwassessoriacontabil.com.br, neste ato representada por seu Representante Legal, o Senhor MANUEL SALES FILHO, portador do RG n.º 320*** SSP/DF CPF: 117.1**.*-91, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 218/2024 – IGESDF**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF N.º 04/2022 e Anexo, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. **DA FUNDAMENTAÇÃO**

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos:

- (i) da solicitação de acréscimo do **CONTRATO N.º 218/2024 (134778157)**, apresentada pela área demandante ([148297004](#));
- (ii) da proposta da **CONTRATADA** quanto ao acréscimo ([148661596](#));
- (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pela Coordenação de Custos e Orçamento ([149202669](#));
- (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 297/2024 - IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO ([149242842](#)), emitido pela Assessoria Jurídica;

2. **DO OBJETO**

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 50% (**cinquenta por cento**) do quantitativo dos **itens 1 e 8** do contrato originário representado o aumento de **4,301105354633% sobre o valor total contratual**, com fundamento no art. 38 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

3. **DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO COM ACRÉSCIMO**

CLÁUSULA TERCEIRA – Após a assinatura do presente Termo Aditivo, o valor da contratação passará de **R\$ 427.093,70 (quatrocentos e vinte e sete mil noventa e três reais e setenta centavos)** para **R\$ 445.463,45 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos)** correspondendo ao acréscimo de **4,301105354633% sobre o valor total atualmente firmado no CONTRATO N.º 218/2024**, compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do **CONTRATO** Originário, conforme tabela abaixo:

| ITEM | CÓDIGO MV | DESCRIÇÃO | APRESENTAÇÃO | QUANT. | ACRÉSCIMO | VALOR UNITÁRIO (R\$) |
|------|-----------|--|--------------|--------|------------|----------------------|
| 1 | 7255 | ETIQUETA TÉRMICA 22MM X 33MM X 3C - ROLO COM 5.000 UNIDADES | ROLO | 450 | 225 | R\$ 20,95 |
| 2 | 7256 | ETIQUETA TÉRMICA 27MM X 50MM X 2C - ROLO COM 5.000 UNIDADES | ROLO | 680 | X | R\$ 35,50 |
| 3 | 7257 | BOBINA UNITÁRIA SERRILHADA COM LACRE PARA DOSE UNITÁRIA DE MEDICAÇÕES EM COMPRIMIDOS (TAMANHO 0,045 X 0,08 ESPESSURA 0,07 MICRA) - 10.000 UNIDADES | BOBINA | 588 | X | R\$ 271,50 |
| 4 | 7258 | BOBINA UNITÁRIA SERRILHADA COM LACRE PARA DOSE UNITÁRIA DE MEDICAÇÕES EM AMPOLAS TAMANHO 6 cm X 10 cm | BOBINA | 594 | X | R\$ 189,50 |

| ESPESSURA 0,6 MICRA - 5.000 UNIDADES | | | | | | |
|--------------------------------------|------|---|--------|------|-----------|------------|
| 5 | 7259 | BOBINA PICOTADA EM PLÁSTICO 35X50 COM 500 UNIDADES | BOBINA | 1476 | X | R\$ 39,00 |
| 8 | 7262 | BOBINA PARA UNITARIZAÇÃO SERRILHADA COM LACRE/FITA COM PLÁSTICO LEITOSO COM 4 CM DE LARGURA POR 10 CM DE COMPRIMENTO COM 10000 UNIDADES | BOBINA | 96 | 48 | R\$ 284,50 |
| 9 | 7263 | BOBINAS DE PAPEL TÉRMICO PARA IMPRESSORA ZEBRA 11 CM x 3 CM - ROLO COM 30 METROS | ROLO | 1452 | X | R\$ 25,10 |

Valor Total estimado do aditivo: R\$ 18.369,75 (Dezoito mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO COM ACRÉSCIMO: R\$ 445.463,45 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos)

4. DA RESCISÃO A TERMO

CLÁUSULA QUARTA - Fica expressamente pactuado que a presente contratação poderá perder sua vigência antes do término do período mencionado, podendo ser rescindido a termo, unilateralmente, no todo ou em parte, antes do término do prazo solicitado, em razão da conclusão de Processo Regular que abranja o mesmo objeto da presente contratação, mediante envio prévio de comunicação à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem incidência de multa ou quaisquer penalidades.

5. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO


CLÁUSULA QUINTA - O CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

6. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento, o qual, após lido, será assinado pelos representantes das partes.

CONTRATANTE:

| |
|--|
| <p>RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR Diretor de Administração e Logística - Interino</p> |
| <p>Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF</p>  |

CONTRATADA:

| |
|--|
| <p>MANUEL SALES FILHO Representante Legal</p> |
| <p>FLEXOGAMA ETIQUETAS SERVICOS GRAFICOS LTDA</p> |



Documento assinado eletronicamente por **manuel sales filho, Usuário Externo**, em 29/08/2024, às 13:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR - Matr.0001587-0, Diretor(a) Executivo(a) interino(a)**, em 30/08/2024, às 18:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **149790306** código CRC= **73DEC810**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF
Telefone(s):
Site - igesdf.org.br

04016-00080596/2023-08

Doc. SEI/GDF 149790306